



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

Publicado por afixação em local público  
de costume Em 05/01/2021  
AA  
Secretário de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 011 /2021.

Dispõe sobre nomeação ASSESSORA  
PARLAMENTAR/LEGISLATIVO e, dá outras  
providências.

**Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

## RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR ALINE ROCHA**, brasileira, solteira, filha de Luiz Carlos Rocha e Nair de Lourdes Oliveira, natural de Rolândia-PR., data de nascimento: 14/04/1991, devidamente inscrita no CPF sob o nº 024.185.531-40, portadora da Carteira de Identidade nº RG 2079287-5 SSP/MT, data de expedição 06/06/2006, no gabinete do Vereadora Adriana Pereira e Silva "Adriana DVD", a partir de 05 de janeiro de 2021, com base na Lei Municipal 971/2017 (e alterações) e Lei Municipal 379/99 (e alterações).

**Art 2º.** A remuneração mensal bruta, será compatível com o anexo III da Lei Municipal 971/2017(e alterações), totalizando R\$ 1.544,69 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

**Art. 3º.** Conforme Art. 45, II, da Lei Municipal 971/2017 são atribuições da Assessoria Parlamentar/Legislativa: Assessoramento as atividades próprias do gabinete; assessoramento em plenários durante as sessões legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador; promover o registro e movimento do banco de leis do gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

**Art. 4º** Conforme artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da câmara.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT., 05 de janeiro de 2021.

AA  
**Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira**  
Presidente  
Gestão Biênio: 2021-2022

CIENTE EM 05/01/2021  
Alina Rocha

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, bem como para compor os conselhos e comissões onde os titulares das respectivas secretarias são membros natos, como segue:

**1- FLÁVIO ALEXANDRE DOS SANTOS** CPF/MF nº 090.885.936-80

Secretário Municipal de Saúde

**2- ALEX ALVES DA SILVA**

CPF-MF: 005.717.241 – 24

Secretário Municipal de Finanças

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira-MT, 04 de janeiro de 2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA Nº 010, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

"Retifica a Portaria nº 533/2020 que exonera a pedido servidor que menciona, do quadro de pessoal do Poder Executivo."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, o princípio da autotutela o qual rege a Administração Pública.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar Portaria nº 533/2020 que exonera a pedido servidor que menciona, do quadro de pessoal do Poder Executivo, no que refere ao vínculo de trabalho do servidor, conforme segue abaixo:

Onde se lê:

"do cargo comissionado, o servidor efetivo"

É correto ler:

"do cargo de Conselheiro Tutelar, o servidor eleito"

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo do Município de Itiquira-MT.**, em 05 de janeiro de 2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 011 /2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO**

**ASSESSORA PARLAMENTAR/LEGISLATIVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR ALINE ROCHA**, brasileira, solteira, filha de Luiz Carlos Rocha e Nair de Lourdes Oliveira, natural de Rolândia-PR., data de nascimento: 14/04/1991, devidamente inscrita no CPF sob o nº 024.185.531-40, portadora da Carteira de Identidade nº RG 2079287-5 SSP/MT, data de expedição 06/06/2006, no gabinete do Vereadora Adriana Pereira e Silva "Adriana DVD", a partir de 05 de janeiro de 2021, com base na Lei Municipal 971/2017 (e alterações) e Lei Municipal 379/99 (e alterações).

**Art 2º.** A remuneração mensal bruta, será compatível com o anexo III da Lei Municipal 971/2017(e alterações), totalizando R\$ 1.544,69 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

**Art. 3º. Conforme Art. 45, II, da Lei Municipal 971/2017** são atribuições da Assessoria Parlamentar/Legislativa: Assessoramento as atividades próprias do gabinete; assessoramento em plenários durante as sessões legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos pareceres afeitos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador; promover o registro e movimento do banco de leis do gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

**Art. 4º.** Conforme artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da câmara.

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT., 05 de janeiro de 2021.

**Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira**  
Presidente  
Gestão Biênio: 2021-2022

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 005/2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO  
ASSESSOR DE IMPRENSA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR, ELISMAR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, filho de: Nicanor Batista da Silva e Ana Rodrigues da Silva, natural de Mineiros-GO, nascido em: 07/09/1977, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 836..959.661-49, portador da Cédula de Identidade sob o n.º: RG 1106074-3 SJ/MT, expedida em: 18/11/1994, para o Cargo de **ASSESSOR DE IMPRENSA/CERIMONIAL**, a partir de: 04 de janeiro de 2021, com base na Lei Municipal 971/2017 (e alterações) e Lei Municipal 379/99 (e alterações).

**Art 2º.** A remuneração mensal bruta, será compatível com o anexo III da Lei Municipal 971/2017(e alterações), totalizando R\$ 3.089,40 (Três mil, oitenta e nove reais e quarenta centavos).